

# ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

## CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 2006

### PROVA DE DIREITO CIVIL

Examinador: Desembargador Geraldo Augusto de Almeida

#### Instruções gerais

- 1) As respostas **não** precisarão ser dadas em formato de sentença. Procure responder de forma clara, objetiva e sucinta.
- 2) O candidato **não** deverá fazer transcrição de artigos de lei, bastando a sua menção.
- 3) As respostas serão apreciadas, também, quanto à correção e adequação da linguagem, clareza, objetividade, conteúdo e forma de exposição.
- 4) Não devem ser consideradas hipóteses não ventiladas nas questões.

#### Questão nº 1 (20 pontos)

Miguel ajuizou contra a menor M., representada por sua mãe, Constança, ação negatória de paternidade, em relação à menor, e, por consequência, a declaração/anulação de seu reconhecimento, em registro de nascimento, com a exclusão de seu nome, como pai de M.

Argumentou que foi induzido a erro pela mãe da menor, com quem teve um relacionamento amoroso, deixando-se conduzir na ocasião do registro pelas suas súplicas e apelos emocionais; que somente registrou a menor como sua filha porque acreditou, à época do registro, ser seu verdadeiro pai biológico; que, logo após o registro, feito exame de DNA, que junta, descobriu não ser o pai da menor; que, se disto soubesse antes, jamais aceitaria registrar a menor como sua filha; que, assim, houve vício de seu consentimento por erro substancial; que não há nenhum vínculo biológico nem afetivo entre ele e a menor.

Em contestação, argumenta-se não ter havido o alegado erro e que o ato de reconhecimento da menor como filha importou, praticamente, em sua adoção, por instrumento impróprio; razão pela qual não poderia ser rescindido unilateralmente.

Vieram aos autos, como prova, além do trazido com a inicial, outro exame pericial de DNA, determinado judicialmente, confirmando o primeiro e negando, cientificamente, a paternidade biológica de Miguel, em relação à menor M.. Em depoimentos pessoais,

ambas as partes, apenas, reiteraram o que afirmaram, respectivamente, com a inicial e com a contestação.

Teria procedência a pretensão?

Instrução: Como Julgador, decida a questão, fundamentando, apresentando as suas razões de fato e de direito, de forma clara, sucinta e objetiva; examinando os argumentos de ambas as partes, as circunstâncias do caso concreto e específico; analisando os institutos jurídicos e anotando os dispositivos legais que entender cabíveis à espécie, restritos ao direito substantivo civil.

### **Questão nº 2** (20 pontos)

Rafael, ajuizando ação própria, pretende receber indenização, por dano moral, contra a empresa “Veículos e Peças Ltda.,” embasando seu pedido na alegação de que teria esta representado contra ele, Rafael, por envolvimento em fato criminoso, o que não seria verdadeiro; que, em consequência, foi demitido sem justa causa, estando desempregado e recusando-se a empresa a fornecer-lhe carta de apresentação.

Argumenta a empresa que, conforme cópia que junta, oficiou ao Distrito Policial, notificando “...suspeita de furto no departamento de venda de peças e acessórios, onde funcionários (nomes em lista anexa) estariam utilizando o sistema de computador para vender mercadorias com preços inferiores ao custo médio, emitindo notas fiscais e as guardando em seu poder, e ainda, entregando aos clientes as mercadorias sem as respectivas notas fiscais; porém, recebendo pelas mesmas a quantia em dinheiro correspondente ao seu real valor. Por isso, solicitamos a V. Sas. que providenciem as averiguações necessárias”; que, na referida lista constavam os nomes dos funcionários do setor, Rafael, Gabriel e Jonas; que, assim, apenas pretendeu a apuração dos fatos, para chegar ao seu autor.

Conforme os autos, não houve a confirmação concreta se foi, realmente, aberto inquérito policial; não foi mencionado seu resultado ou andamento. Informam, também, os autos que o funcionário Gabriel pediu demissão e que, após isto, confessou os fatos objeto da suspeita da empresa; tendo repassado a esta um veículo, para abatimento da dívida decorrente. As testemunhas confirmam os fatos, inclusive que, quem fazia a entrega das peças era Rafael, por ordem do referido Gabriel, encarregado do setor; embora a participação de Rafael nos fatos tidos como delituosos não tenha restado definida ou esclarecida. Houve, ainda, a informação de que a empresa teria “retirado a queixa” e foi demonstrado que, demitido pela empresa, Rafael ingressou com reclamação trabalhista, que restou extinta por acordo entre as partes, devidamente homologado, com pagamento e quitação dos direitos ali reclamados.

Teria procedência a pretensão?

Instrução: Como Julgador, decida a questão, fundamentando, apresentando as suas razões de fato e de direito, de forma clara, sucinta e objetiva; examinando os argumentos de ambas as partes, as circunstâncias do caso concreto e específico; analisando os institutos jurídicos e anotando os dispositivos legais que entender cabíveis à espécie, restritos ao direito substantivo civil.

**Questão nº 3** (20 pontos)

Tramitou regular ação de despejo contra “Comercial Ltda.”, em relação à locação de duas lojas conjuntas, situadas nesta capital, com sentença favorável e transitada em julgado, sobrevindo sua execução, com desocupação do imóvel.

Posteriormente, foi proposta pelo locador ação de cobrança de aluguéis e encargos locatícios remanescentes, em relação à anterior locação, contra a mesma pessoa jurídica, por seus representantes legais, Aristides e sua esposa Lélia, e Gerson e sua esposa Ana, todos sócios, e contra os últimos, também como fiadores, conforme contrato, pelo período em débito, de janeiro de 2005 até a efetiva desocupação em 18.06.2005. A ação foi proposta em 15.10.2005.

Em contestação, os réus Gerson e Ana pedem a sua exclusão da lide, vez que, à época do ajuizamento da ação, já não mais figuravam como sócios-proprietários da original locatária, cujas quotas da sociedade teriam sido transferidas aos sócios remanescentes e referidos na inicial, em agosto de 2005; que, por consequência, não mais a representavam; que teriam assumido o encargo da fiança em razão da sociedade e do parentesco com os demais sócios; e invocam entendimento doutrinário-jurisprudencial de que “na sociedade de pessoas, a alteração contratual relativa à composição dos sócios, autoriza a extinção da fiança que, por seu caráter “intuitu personae”, não ultrapassa os limites do contrato celebrado pelo fiador”.

Em impugnação o autor-locador alega que a cessão das quotas da sociedade se constitui em fato novo, só conhecido por ele agora, sem qualquer comunicação pelos réus; assim, entende que a circunstância de não haver sido denunciada a transferência das quotas da sociedade, não desonera os réus Gerson e Ana da fiança prestada; que não podem se beneficiar da própria torpeza; também, cita jurisprudência a respeito e anota que a fiança não foi prestada aos sócios da firma, mas sim à própria firma comercial; que os réus, Gerson e Ana, responsabilizaram-se como signatários do contrato de locação, representando a firma locatária e, também, como fiadores e principais pagadores até a desocupação e entrega das chaves do imóvel, de cujo compromisso contratual não podem se exonerar.

Resolva sobre a pretensão de exclusão da responsabilidade do casal Gerson e Ana, quanto à fiança, como posta acima.

Instrução: Como Julgador, decida a questão, fundamentando, apresentando as suas razões de fato e de direito, de forma clara, sucinta e objetiva; examinando os

argumentos de ambas as partes, as circunstâncias do caso concreto e específico; analisando os institutos jurídicos e anotando os dispositivos legais que entender cabíveis à espécie, restritos ao direito substantivo civil.

#### **Questão nº 4**

**A)** (10 pontos)

Fabiano adquiriu um veículo de Bruno, recebendo-o, e por ele pagando a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais); Bruno assinou e entregou-lhe os documentos, inclusive o recibo/transferência para a formalização junto ao Detran. Em razão de tempo, por excesso de serviço, sendo representante de empresas e, por isto, assoberbado por constantes viagens, Fabiano passou cerca de dois meses sem providenciar a transferência formal do veículo junto ao Detran. Em fiscalização no trânsito, o veículo foi apreendido pela autoridade policial, por irregularidade na documentação e, inclusive, ante suspeita de ter sido adulterado o nº do chassi. Diante das circunstâncias e da pessoa qualificada de Fabiano, a autoridade do trânsito liberou o veículo para seu uso, fornecendo-lhe autorização especial e como “fiel depositário” do veículo perante o Detran, até a solução definitiva da sindicância, em relação ao nº do chassi. Tendo sido procurado e comunicado a respeito, Bruno informou que teria comprado o veículo, anteriormente, de Felipe, e que, por ocasião desta transferência oficial, nada havia sido constatado.

Diante disto, Fabiano, de imediato, contratou advogado para ingressar em Juízo contra Bruno, pretendendo receber outro veículo nas mesmas condições daquele adquirido ou o seu equivalente em dinheiro, em razão de valorização, invocando os direitos/institutos da evicção e/ou vício redibitório.

Na sua opinião abalizada, Fabiano teria razão e poderá ter sucesso na pretensão?

**Instrução :** Justifique, considerando os fatos e fundamentando, de forma clara, objetiva e sucinta; indicando os artigos de lei (direito substantivo civil).

**B)** (10 pontos)

Aragão e Marli, avós paternos da menor Tatiane, pretendem a guarda desta para si, diante do fato de que a menor e seu pai residem com eles (avós), estando o pai desempregado há mais de um ano, sem sucesso na busca por ocupação e sem condições de suprir o sustento da menor; que ambos (pai e filha) são sustentados pela aposentadoria do avô, que provê a família. Informam que a mãe da menor faleceu.

No seu entendimento, Aragón e Marli têm base legal para a pretensão?

Instrução : Justifique, considerando os fatos e fundamentando, de forma clara, objetiva e sucinta; indicando os artigos de lei (direito substantivo civil).

**Questão nº 5** (20 pontos)

Tendo falecido Tenório, com 60 anos de idade, seus herdeiros/beneficiários ingressaram com ação judicial visando cobrança do valor/ cumprimento de contrato de seguro, que a Seguradora se recusa a honrar.

Argumenta, em contestação, a seguradora, que não discute a existência do contrato de seguro, do seu valor, segurado e beneficiários, demonstrados pela documentação de seguro de vida em grupo, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Entretanto, argumenta que o segurado não teria agido com boa fé, ao declarar, naquele documento, suas condições de saúde e omitindo ser portador de “cirrose hepática”, moléstia de que era portador e da qual tinha conhecimento e, ainda, de “doença respiratória pulmonar grave”. Inexistente, assim, a responsabilidade pelo pagamento do seguro de vida, decorrente do falecimento noticiado; invocando o disposto no art. 766 do Código Civil.

Conforme os autos, o assento de óbito do segurado atesta que a sua morte ocorreu em consequência de “insuficiência respiratória aguda”. A Seguradora, por sua vez, apresenta documento/declaração médica de sua equipe, anotando que a causa da morte teria sido “tromboembolismo pulmonar e cirrose hepática”. Não foi ouvido o médico que assinou o atestado de óbito e que assistiu o segurado hospitalizado por ocasião de sua morte. Um depoimento testemunhal menciona uma consulta realizada pelo segurado, quase dez anos antes de sua morte, com diagnóstico de insuficiência hepática; porém, “cl clinicamente bem...”. Outros depoimentos afirmam que o segurado, até um mês antes de sua morte, exercia, normalmente, seu trabalho e funções na direção de sua empresa e até providenciando para a sua expansão.

Pergunta-se: Poderiam ter os autores sucesso na pretensão judicial? Há embasamento fático/legal para excluir a responsabilidade da Seguradora?

Instrução: Como Julgador, decida a questão, fundamentando, apresentando as suas razões de fato e de direito, de forma clara, sucinta e objetiva; examinando os argumentos de ambas as partes, as circunstâncias do caso concreto e específico; analisando os institutos jurídicos e anotando os dispositivos legais que entender cabíveis à espécie, restritos ao direito substantivo civil.

**BOA SORTE!!!**